

Instrução Normativa nº 5 de 02 de março de 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para as disciplinas Seminários I e Seminários II do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 1º - O(A) discente regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (PPGTDS) deverá cumprir, ao longo do seu período de integralização do curso, os créditos e a carga horária referentes às disciplinas Seminários I e Seminários II, totalizando 3 créditos, equivalentes a 45 h/aula.

Art. 2º - Conforme essa instrução, os créditos (h/aula) referentes às disciplinas estão divididos da seguinte forma:

§ 1º - **Seminários I** – 1 crédito (15 h/aula).

§ 2º - **Seminários II** – 2 créditos (30 h/aula).

Art. 3º - Para cumprir a carga horária especificada para as disciplinas, o aluno(a) deverá participar das atividades que estejam descritas em seu planejamento, a saber:

§ 1º - **Planejamento para carga horária da disciplina Seminários I:**

- I) Aulas ministradas pelo professor responsável pela disciplina (normas de como estruturar um seminário) – 4h/aula (caráter obrigatório);
- II) Participação em seminários/palestras ministrados por outros alunos ou pelos professores ou por convidados do PPGTDS, podendo ser incluídos palestras/seminários organizados por outros programas de pós-graduação/departamentos/grupos de pesquisa a serem realizados no *campus* Alto Paraopeba – 1h/aula por participação;
- III) Participação em exames de qualificação ou defesas de dissertação do curso – 2h/aula por participação;
- IV) Participação em eventos científicos realizados durante o período em que o aluno estiver matriculado na disciplina, comprovada através de certificado do evento (duração mínima de dois dias ou 16h) – 4h/aula por participação;
- V) Apresentação de trabalho (resumo ou trabalho completo) em formato oral, em eventos científicos, comprovada através de certificado do evento – 6h/aula por apresentação.

§ 2º - Planejamento para carga horária da disciplina Seminários II:

- I) Apresentação de seminário sobre um tema geral relacionado à área de concentração do curso de mestrado, definido entre o aluno(a) e o(a) orientador(a), com a redação de um resumo sobre o tema a ser apresentado – 2h/aula;
- II) Apresentação de seminário sobre o projeto/plano de trabalho a ser executado no PPGTDS, com a redação de um resumo sobre o tema a ser apresentado – 2h/aula;
- III) Participação em seminários/palestras ministrados por outros alunos ou pelos professores ou por convidados do curso de mestrado, podendo ser incluídos palestras/seminários organizados por outros programas de pós-graduação/departamentos/grupos de pesquisa a serem realizados no *campus* Alto Paraopeba – 1h/aula por participação;
- IV) Participação em exames de qualificação ou defesas de dissertação do PPGTDS – 1h/aula por participação;
- V) Participação em eventos científicos realizados durante o período em que o aluno estiver matriculado na disciplina, comprovada através de certificado do evento (duração mínima de dois dias ou 16h) – 2h/aula por participação;
- VI) Apresentação de trabalho (resumo ou trabalho completo) em formato oral, em eventos científicos, comprovada através de certificado do evento – 4h/aula por apresentação.

Art. 4º - É de responsabilidade do professor das disciplinas Seminários I e Seminários II:

- I) Fazer um levantamento dos exames de qualificação e defesas de dissertação, bem como do número de apresentações de seminários dos alunos, que ocorrerão até a data limite para o fechamento dos diários da pós-graduação, para que possam ser computados na carga horária das disciplinas;
- II) Convidar palestrantes para a apresentação de palestras/seminários ao longo do período em que for responsável pelas atividades das disciplinas;
- III) Informar aos alunos sobre palestras/seminários organizados por outros programas de pós-graduação/departamentos/grupos de pesquisa a serem realizados no *campus* Alto Paraopeba, quando for de seu conhecimento. Nesse caso, o professor também será responsável por organizar e disponibilizar a lista de presença aos alunos durante aquele evento para contabilização da carga horária;
- IV) Contabilizar a carga horária cumprida por cada aluno ao final do período até a data limite para fechamento dos diários.

Art. 5º - Para as defesas de qualificação e de dissertação, será responsabilidade da secretaria do PPGTDS disponibilizar o caderno de frequência, com a lista de alunos matriculados nas disciplinas Seminários I e Seminários II, ao professor responsável por presidir aquela sessão de defesa.

Art. 6º - Será de responsabilidade dos professores que irão presidir as bancas de defesa de qualificação e de dissertação disponibilizar a lista de presença para assinatura dos alunos matriculados nas disciplinas Seminários I e Seminários II, no início da sessão de defesa, bem como entregar o caderno de frequência na secretaria do PPGTDS logo após o término da sessão.

Art. 7º - É de responsabilidade do aluno(a) o controle do cumprimento de sua carga horária em cada disciplina.

Art. 8º - Para aprovação na disciplina Seminários I o aluno(a) deverá integralizar no mínimo 75% da carga horária prevista (15h). A nota final da disciplina Seminários I será contabilizada com base no percentual integralizado pelo(a) aluno(a) às atividades consideradas válidas para a disciplina, sendo considerada a seguinte pontuação:

- I) Integralização = 100% - Nota 10;
- II) Integralização <100% e $\geq 95\%$ - Nota 9;
- III) Integralização <95% e $\geq 90\%$ - Nota 8;
- IV) Integralização <90% e $\geq 85\%$ - Nota 7;
- V) Integralização <85% e $\geq 75\%$ - Nota 6;
- VI) Integralização <75% - Nota zero.

Art. 9º - A nota final da disciplina Seminários II será contabilizada através da média aritmética $\frac{A+B}{2}$, sendo A a nota obtida com a integralização das atividades consideradas válidas para a disciplina (§ 2º, Art. 3º), conforme pontuação descrita nos incisos I a VI do artigo 8, e B a nota média obtida na avaliação da apresentação dos seminários de projeto/plano de trabalho e tema geral por uma banca examinadora, sendo considerado aprovado(a) aquele(a) que obtiver nota ≥ 6 .

Art. 10º - Será responsabilidade do aluno(a) inscrito(a) na disciplina Seminários II e de seu orientador(a) convidar, para avaliação do seminário referente ao projeto/plano de trabalho, a banca examinadora. Essa banca deverá ser composta por 1 professor doutor, preferencialmente que faça parte do corpo docente do PPGTDS e o professor responsável pela disciplina no semestre.

§ 1º - Não será permitido ao professor(a) orientador(a) interferir durante a apresentação do projeto/plano de trabalho pelo(a) aluno(a), bem como durante a arguição da banca examinadora.



§ 2º - A avaliação dos seminários será realizada conforme critérios definidos pela ficha de avaliação apresentada no Anexo I dessa Instrução Normativa.

Art. 11º - Casos excepcionais ou omissos, devidamente documentados, serão analisados pelo professor responsável pela disciplina. Por solicitação do professor poderão ser encaminhados ao colegiado do curso.

Ouro Branco, 02 de março de 2015.

Prof Luiz Gustavo Martins da Silva
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA SEMINÁRIOS II

Ano/semestre: _____ Data: _____

Discente avaliado: _____

Título do seminário:

Seminário referente ao (assinalar uma das opções):

() Plano de trabalho () Tema geral

Avaliadores: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Entonação e postura perante a plateia	0,5	
Clareza, objetividade e organização das ideias durante a apresentação	2,5	
Aspecto visual (escrita, qualidade tabelas, figuras e do material como um todo)	1,5	
Uso de bibliografia atualizada	0,5	
Adequação ao tempo (entre 30 e 40 min)	2,0	
Domínio do assunto (apresentação e questionamentos)	3,0	
Nota final no seminário		